Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

DECRETO N° 3.179, DE 08 DE MAIO DE 2007.

Declara de Utilidade Pública, para fins de Desapropriação Amigável ou Judicial, parte da Chácara nº. 118, do Polígono 21 de Abril, com área de 273,70 m², de propriedade dos Senhores Rubens Derks, Ariovaldo Derks, Erica Walkiria Derks Maroso e Neldi Miramar Derks Ferrari.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe confere o Artigo 64, Inciso VII da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto no Artigo 10 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21.06.41, e Processo Administrativo nº. 11.447/2006,

D E C R E T A:

Art. 1º É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, parte da Chácara nº. 118, do Polígono 21 de Abril, nesta cidade, de propriedade dos Senhores Rubens Derks, Ariovaldo Derks, Erica Walkiria Derks Maroso e Neldi Miramar Derks Ferrari, com área de 273,70m² (duzentos e setenta e três metros e setenta decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte, na extensão de 134,77m (cento e trinta e quatro metros e setenta e sete decímetros), com a Rua Severino Sartor; ao Sul, na extensão de 112,00m (cento e doze metros) e 18,59m (dezoito metros e cinqüenta e nove decímetros), com área remanescente; a Leste, na extensão de 6,00m (seis metros), com a Rua Severino Sartor; a Oeste, terminando em zero na forma de uma triângulo, conforme matrícula nº. 9.776, de 20 de outubro de 1983, folha 01, Livro 2, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Erechim.

Art. 2º A área de terra descrita no artigo primeiro do presente decreto destina-se à manutenção da integridade do sistema viário local da Rua Severino Sartor.

Art. 3º A despesa prevista no presente decreto será atendida pela seguinte dotação orçamentária: 10 – Secretaria Municipal de Obras Públicas, 01 – Unidade de Obras e Serviços Urbanos, 2678200711.004 – Pavimentação, Construção de Ruas, Passarelas, Escadarias, Canteiros, Passeios e Abrigos, 4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 2.609, de 24 de julho de 2000.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 08 de Maio de 2007.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

Elídio Scaranto
Secretário Municipal da Administração